



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 249

Mesa Diretora CMJ

Dá nova redação à dispositivos da Resolução
236/2024 (PCA - Plano de Contração Anual)

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna,
Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º O art. 8º da Resolução 236/2025, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 8º As informações de que trata o art. 6º desta Resolução serão
formalizadas por meio do sistema de tramitação de processos eletrônicos até o dia 15 de maio
do ano de elaboração do PCA.”

Art. 2º O § 3º do art. 9º da Resolução 236/2024, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 9º (...)

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do PCA até 31 de maio
do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente”.

Art. 3º O art. 10 da Resolução 236/2024, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 10. Até a primeira quinzena de junho do ano de elaboração do PCA, a
autoridade competente aprovará as contratações nele previstas”.

Art. 17 O art. 17 da Resolução 236/2024, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara
Municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução,
bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais”.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de fevereiro de 2025

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos
da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral